

**ALUGUEL SOCIAL**

**ISAIAS PADILHA CARNEIRO**

**01/01/2026**

**ATÉ**

**30/06/2026**

**Valor de R\$ 700,00**

**(SILVIO ADEMIR DA ROSA AZEVEDO)**

**DIRETO – DEPÓSITO**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE (S):** ISAIAS PADILHA CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF 027.441.100-86, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

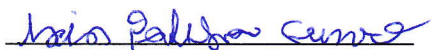
**OUTORGADO (S):** SILVIO ADEMIR DA ROSA AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF 300.294.490-49, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração o (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com a finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguel social junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí – RS.

**A ser depositado em conta:**

PIX: 300.294.490-49 (CPF)

São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2026.



**ISAIAS PADILHA CARNEIRO**

**CPF 027.441.100-86**



# CRAS TRAVESSIA

## Comprovante de Concessão de Benefícios

Beneficiado: **ISAIAS PADILHA CARNEIRO**  
CPF: **027.441.100-86** Data de Nascimento: **12/10/1990**  
Família/Resp.: **7475 - ISAIAS PADILHA CARNEIRO**  
Endereço: **RUA BERWANGER 173**  
Bairro: **NAVEGANTESS**  
Telefone: **98013-9577** Celular:  
Benefício: **Aluguel Social**  
Data Concessão: **09/12/2025** Quantidade: **1**  
Número: **164**  
Observação: Família composta Isaias - 36 anos e seus filhos Fabricio - 16 anos, Luis Fabiano - 14 anos, Luiz Alexandre - 11 anos, Yasmin - 10 anos e Marieli - 7 anos. Renda familiar R\$ 1000,00 do trabalho informal de Isaias. PBF suspenso Família teve a casa totalmente destruída na enchente de maio de 2024, renovado período 01/01/2026 a 30/06/2026 valor R\$ 700,00

, 9 de Dezembro de 2025.

  
MARIA ALICE FREITAS DA SILVEIRA

Maria Alice F Silveira  
Assistente social  
CRESS/RS 16116

  
ISAIAS PADILHA CARNEIRO

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Recebedor(a)

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 3419819668                      1.10 Data da entrevista: 09/09/2025  
 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$200,00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES  
 1.12 - Tipo: RUA    1.13 - Título:  
 1.14 - Nome: BERWANGER  
 1.15 - Número: 0000000000000173                      1.16 - Complemento do Número:  
 1.17 - Complemento Adicional:  
 1.18 - Cep: 95760000                                      1.20 - Referência para Localização: FINAL DA RUA SAO JOAO COSTEANDO O RIO

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	ISAIAS PADILHA CARNEIRO		
5.02 - CPF:	027.441.100-86	4.08 - Data de Nascimento:	12/10/1990
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)		
4.02 - Nome Completo:	LUIZ ALEXANDRE PALMEZAN CARNEIRO		
5.02 - CPF:	072.746.640-26	4.08 - Data de Nascimento:	11/10/2014
4.07 - Parentesco com Responsável	Enteado(a)		
4.02 - Nome Completo:	FABRICIO PALMEZAN HAYNECH PORTO		
5.02 - CPF:	072.747.150-38	4.08 - Data de Nascimento:	12/09/2009
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)		
4.02 - Nome Completo:	MARIELI PALMEZAN PADILHA CARNEIRO		
5.02 - CPF:	059.029.890-94	4.08 - Data de Nascimento:	11/06/2018
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)		
4.02 - Nome Completo:	LUIS FABIANO PALMEZAN CARNEIRO		
5.02 - CPF:	072.746.710-73	4.08 - Data de Nascimento:	31/01/2012
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)		
4.02 - Nome Completo:	YASMIN PALMEZAN CARNEIRO		
5.02 - CPF:	072.746.740-99	4.08 - Data de Nascimento:	28/10/2015

S.S do Cere 09/12/2025  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)  
Simoni P. Flores  
 Assessoria Especial  
 Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**FABRÍCIO PALMEZAN HAYNECH PORTO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**072.747.150-38**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**12/09/2009**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2035**

Naturalidade / Place of Birth  
**PORTO ALEGRE/RS**

**FABRÍCIO PORTO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**LUÍZ ALEXANDRE PALMEZAN CARNEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**072.746.640-26**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**11/10/2014**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2030**

Naturalidade / Place of Birth  
**MONTENEGRO/RS**

**LUÍZ A. P. CARNEIRO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**LUÍS FABIANO PALMEZAN CARNEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**072.746.710-73**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**31/01/2012**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2035**

Naturalidade / Place of Birth  
**CACHOEIRA DO SUL/RS**

**LUIS FABIANO P. CARNEIRO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**MARIELE PALMEZAN PADILHA CARNEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**059.029.890-94**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**11/06/2018**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2030**

Naturalidade / Place of Birth  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS**

**MARIELE CARNEIRO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**YASMÍN PALMEZAN CARNEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**072.746.740-99**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**28/10/2015**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2030**


Naturalidade / Place of Birth  
**MONTENEGRO/RS**

**YASMÍN P. CARNEIRO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**YASMÍN PALMEZAN CARNEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**072.746.740-99**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**28/10/2015**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**19/09/2030**

Naturalidade / Place of Birth  
**MONTENEGRO/RS**

**YASMÍN P. CARNEIRO**  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado Sizuo Ademir Da Rosa Azevedo  
qualificação Locador ..... CNPJ (C.P.F.) 30029449099 e,  
de outro lado, Isaias Paçilha Carneiro  
qualificação Locatário ..... CNPJ (C.P.F.) 02740110086  
têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do Casa  
sita nesta cidade São Sebastião do Cai Nº29 Rua São João ..... loca-o  
ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de 08 ( oito meses ) meses a partir de 1º  
Janeiro de 2026 ..... e a terminar em 31 Junho ..... data em  
que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou  
Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ Único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o  
aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de 700 Reais Setecentos Reais .....  
pagar pontualmente, até o dia 15 de cada mês .....

....., na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel  
locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças,  
mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim,  
restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias,  
as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este  
contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito  
do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do  
presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada  
ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato,  
salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação com-  
petente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do ..... fiador ....., o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substi-  
tuto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulado a multa de .....  
..... na qual incorrerá a parte que infringir  
qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, inde-  
pendentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina ..... também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o .....  
Sr. ....

qualificação .....  
..... CNPJ (C.P.F.) .....

Cônjuge ..... cuja  
responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por  
eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a moradia não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de condomínio;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

21ª) - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 838 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em ..... vias, em presença das testemunhas abaixo:

São Sebastião do Cai de 12 de Janeiro de 2026

Tabelionato  
Busanello  
S.S. CAI

*[Handwritten signature]*

Tabelionato  
Busanello  
S.S. CAI

*[Handwritten signature]*



**TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS**

Esp. Luís Augusto Busanello dos Santos - Tabelião  
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Cel.: (51) 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de SILVIO ADEMIR DA ROSA AZEVEDO e ISAIAS PADILHA CARNEIRO. Dou fé.

S. S. do Cai, 12 de janeiro de 2026 - 13:49:33

EM TESTEMUNHO AS DA VERDADE

Andrielle Raquel Siqueira da Silva - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 21,80 + Selo digital R\$ 6,20 0299.02 2400003 04679 e 04680 (92E)

*[Handwritten signature: Andrielle Siqueira]*

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado hoje para registro e apontado sob  
o Nº de ordem ..... do  
protocolo A, Nº .....

Registrado sob o Nº de ordem .....  
do livro ..... Nº ..... de registro .....  
..... de .....

..... de ..... de .....

C  
B

LIVRO Nº 83  
TRANSMISSÕES

TABELIONATO SCHMITZ  
HARMONIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOLHA Nº 65

SERVÍCIOS NOTARIAL E  
REGISTRAL DE HARMONIA  
EDEMAR WILSON SCHMITZ  
TABELIÃO OFICIAL  
ANA PAULA FINK KUHN  
SUBSTITUTA

TRASLADO

Nº 5.341. - ESCRITURA pública de doação pura e simples que BARBARA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS faz com MORGANA DOS SANTOS AZEVEDO, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos vinte (20) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de HARMONIA, Comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante doadora: **BARBARA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 1082241496, expedida pela SJS/RS em 30/01/1998, inscrita no C.P.F. sob número 985.094.030-15, residente e domiciliada na Rua B Vila Chico Mendes nº 70, bairro Protasio Alves, na cidade de Porto Alegre-RS; neste ato representado por sua procuradora, **LACY TEREZINHA DA ROCHA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 2009352441, expedida pela /RS, inscrita no C.P.F. sob número 268.810.390-34, residente e domiciliada na Rua São João, nº 625, bairro Navegantes, na cidade de São Sebastião do Caí-RS, conforme procuração lavrada às fls. 134 do livro nº 766, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, RS e devidamente registrada e arquivada neste Ofício, folha 51, sob nº 90, do livro nº 07 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e de outro lado, como outorgada donatária: **MORGANA DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 17 de fevereiro de 2000, portadora da cédula de identidade RG nº 8122152435, expedida pela SSP/RS em 14/05/2012, inscrita no C.P.F. sob número 039.150.860-10, residente e domiciliada na Rua Cristiano Sauer, nº 195, bairro Navegantes, na cidade de São Sebastião do Caí-RS; e, neste ato representada pelo seu pai **SILVIO ADEMIR DA ROSA AZEVEDO**, brasileiro, electricista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3025702683, expedida pela SSP/RS em 24/07/2012, inscrito no C.P.F. sob número 300.294.490-49, residente e domiciliado na Rua Cristiano Sauer, nº 195, bairro Navegantes, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Os presentes identificados por mim, EDEMAR WILSON SCHMITZ, Tabelião, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pela doadora, foi dito que é legítima proprietária do seguinte imóvel: **Lote 04 da planta particular, situado na esquina da Rua Cristiano Sauer com a rua São João, com a área de 574,20m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias**, na cidade de São Sebastião do Caí, RS, com quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao leste, em 17,40m a rua Cristiano Sauer; ao oeste, numa extensão de 17,40m com o lote 05; ao norte, numa extensão de 33,00m com a rua São João e, ao sul, numa extensão de 33,00m com o lote 03, dos proprietários. **AQUISIÇÃO: Havido**

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>GOVERNO FEDERAL</b> Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Segurança Pública		Titulação / Titulation <b>MARLENE DA ROSA</b> ADÃO ADELSPERO DE AZEVEDO	
Nome / Name <b>SILVIO ADEMIR DA ROSA AZEVEDO</b>		Órgão Expedidor / Card Issuer <b>INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	
Nome Social / Social Name _____		Local / Place of Issue <b>PORTO ALEGRE</b>	
Registro Geral - CPF / Personal Number <b>300.294.490-49</b>		Data de Expedição / Issue Date <b>12/07/2023</b>	
Data de Nascimento / Date of Birth <b>07/03/1960</b>		Nacionalidade / Nationality <b>BRA</b>	
Naturalidade / Place of Birth <b>SÃO SEBASTIÃO DO CAIARS</b>		Validade / Expiry <b>INDETERMINADA</b>	
		Assinatura do Expedido / Card Issuer Signature  Diretora do Instituto de Identificação	
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature 		LEFN 97.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>		<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	

PIX CPF  
 300 294 490 49

CONJATO  
 995620534



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal  
da Assistência Social

## SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Tracya Pedreira Carneiro

Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua São João 29

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 09 / Dezembro 2025.

Tracya Pedreira Carneiro

### PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Concedido o auxílio social período  
01.01.2026 a 30.06.2026. Valor 700,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº \_\_\_\_\_

São Sebastião do Caí, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2025.

Maria Alice F Silveira  
Assistente social  
CRESS/RS 16116

Maria Alice F Silveira  
Assistente Social

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 09 / dezembro 2025.

[Assinatura]  
Secretária de Assistência Social